



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Gabinete Civil  
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.385, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

*Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a Associação dos Amigos e Moradores de Passagem de Areia.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DE PASSAGEM DE AREIA**, com sede e foro jurídico na cidade de Parnamirim – RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 2 de setembro de 2010,  
189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.289  
Data: 03.09.2010  
Pág. 01

**IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA**  
Leonardo Arruda Câmara